



TRANSPORTE GRATUITO DE ELEITORES

Relatório das Informações Prestadas

Identificação do Ente Federativo

ENTE FEDERATIVO

Município

MUNICÍPIO

COMENDADOR LEVY GASPARIAN

Da Regulamentação da Gratuidade

O MUNICÍPIO/ESTADO POSSUI SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO REGULAR URBANO OU INTERMUNICIPAL?

Sim

O MUNICÍPIO/ESTADO JÁ EDITOU OU EDITARÁ O DECRETO/ATO NORMATIVO QUE GARANTE A GRATUIDADE DAS PASSAGENS NO DIA DA VOTAÇÃO?

Sim, já foi editado.

INFORME O NÚMERO DO DECRETO/ATO NORMATIVO

[Lei Municipal nº 1.110/2021](#)

Logística, Frota e Horários

HORÁRIO VIGÊNCIA DA GRATUIDADE NO DIA DA VOTAÇÃO

Das 06:00 às 21:00

A FROTA DE VEÍCULOS E A FREQUÊNCIA DE HORÁRIOS/INTERVALOS NO DIA DA VOTAÇÃO SERÃO COMPATÍVEIS OU SUPERIORES ÀS PRATICADAS EM DIAS ÚTEIS?

Sim

JUSTIFICATIVA

O TRANSPORTE GRATUITO SE DARÁ EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DAS LINHAS REGULARES EXISTENTES OU HAVERÁ A CRIAÇÃO DE ITINERÁRIOS NOVOS/ESPECIAIS PARA COBRIR LOCAIS DE VOTAÇÃO (ART. 23, §1º, I, DA RESOLUÇÃO Nº 23.751/2019)?

Apenas linhas regulares existentes.

Acessibilidade

QUAIS MEDIDAS OU SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESPECIAL E ADAPTADO SÃO DISPONIBILIZADOS PELO PODER PÚBLICO PARA ELEITORES COM DEFICIÊNCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA NO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO REGULAR URBANO OU INTERMUNICIPAL (RESOLUÇÃO TSE Nº 23.753/2026)

Todos os veículos de transporte público gratuito do município possuem aparelhos de acessibilidade visando o conforto e inclusão dos eleitores com deficiência ou mobilidade reduzida.

O TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO REGULAR URBANO OU INTERMUNICIPAL ABRANGE ÁREAS RURAIS/ISOLADAS E/OU COMUNIDADES QUILOMBOLAS, TRADICIONAIS OU INDÍGENAS EVENTUALMENTE EXISTENTES NO MUNICÍPIO?

Não se aplica

SERÁ CRIADA ALGUMA LINHA ESPECIAL PARA ATENDER ESSAS LOCALIDADES OU OUTRAS REGIÕES MAIS DISTANTES DOS LOCAIS DE VOTAÇÃO (ART. 23, §1º, I, DA RESOLUÇÃO Nº 23.751/2019)?

Sim